

DECRETO Nº 64.160, de 20 de dezembro de 2024.

Altera o Decreto nº 12.172, de 30 de dezembro de 2004 e atualiza os parâmetros de cálculo para apuração de valores correspondentes à Tarifa de Limpeza Urbana- TLU, para o exercício de 2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; com o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8987/95; com o Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.172, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Tarifa de Limpeza Urbana - TLU para o exercício de 2025 será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$TCL = 0,67 \times (FnpOrgânica + FnpSeletiva) \times Futil \times Fag \times Fpo \times Floc \times VUR$$

Onde:

1- FnpOrgânica = Fator número de passadas da coleta orgânica

2- FnpSeletiva= Fator número de passadas da coleta seletiva

3- Futil= Fator de utilização do imóvel

4- Fag= Fator de agrupamento

5- Fpo= Fator de Porte

6- Floc= Fator de localização- Classificação de Bairros

7- VUR = Valores de referência." (NR)

Art. 2º Os fatores atualizados que compõe a base de cálculo estão especificados no anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o exercício de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024023532** e o código CRC **D4286C5B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.265860-0

0024023532v3

ANEXO ÚNICO

A Tarifa de Coleta de Lixo em Joinville é calculada através de fórmula, utilizando fatores diversos, conforme a seguir:

Fórmula de cálculo:

$$\text{TCL} = 0,67 \times (\text{FnpOrgânica} + \text{FnpSeletiva}) \times \text{Futil} \times \text{Fag} \times \text{Fpo} \times \text{Floc} \times \text{VUR}$$

1. Fnp - Fator Número de Passadas

Serviço	Fnp_Orgânica	Fnp_Seletiva
Uma Passada	0,30	0,05
Duas Passadas	0,60	0,10
Três Passadas	0,90	0,15
Seis Passadas	1,40	0,25

2. Futil - Fator de utilização do imóvel

Serviço	Fator	Futil Proposto
Baldio	-	-
Residencial	1,00	1,00
Instituição	1,10	1,10
Comercial	1,10	1,10
Serviços	1,10	1,10
Ensino	1,10	1,10
Instituição Financeira	1,10	1,10
Religioso	1,10	1,10
Cooperativas de Crédito	1,10	1,10
Saúde	1,10	1,10
Cultura/Entidade Social	1,10	1,10
Industrial	2,50	2,50

3. Fag - Fator de Agrupamento (válido somente para residências)

Serviço	Fator
Com Agrupamento	0,70
Sem Agrupamento	1,00

4. Fpo - Fator de Porte

Utilização	Porte	Fator
Comercial	Maior 200m2	1,20
Comercial	Até 200m2	1,05
Comercial	Até 100m2	1,00
Comercial	Até 50m2	0,80
Comercial	Até 20m2	0,50
Cooperativas de Crédito	Maior 200m2	1,20
Cooperativas de Crédito	Até 200m2	1,05
Cooperativas de Crédito	Até 100m2	1,00
Cultura/Entidade Social	Maior 200m2	1,20
Cultura/Entidade Social	Até 200m2	1,05
Cultura/Entidade Social	Até 100m2	1,00
Cultura/Entidade Social	Até 50m2	0,80

Ensino	Maior 200m2	1,20
Ensino	Até 200m2	1,05
Ensino	Até 100m2	1,00
Ensino	Até 50m2	0,80
Industrial	Maior 500m2	1,10
Industrial	Até 500m2	1,05
Industrial	Até 200m2	1,00
Industrial	Até 100m2	0,80
Industrial	Até 50m2	0,50
Instituição	Maior 200m2	1,20
Instituição	Até 200m2	1,05
Instituição	Até 100m2	1,00
Instituição	Até 50m2	0,80
Instituição Financeira	Maior 200m2	1,20
Instituição Financeira	Até 200m2	1,05
Instituição Financeira	Até 100m2	1,00
Instituição Financeira	Até 50m2	0,80
Instituição Financeira	Até 20m2	0,50
Religioso	Maior 200m2	1,20
Religioso	Até 200m2	1,05
Religioso	Até 100m2	1,00
Religioso	Até 50m2	0,80
Residencial	Maior 300m2	1,20
Residencial	Até 300m2	1,10
Residencial	Até 150m2	1,05
Residencial	Até 100m2	1,00
Residencial	Até 50m2	0,80
Residencial	Até 30m2	0,50
Saúde	Maior 200m2	1,20
Saúde	Até 200m2	1,05
Saúde	Até 100m2	1,00
Saúde	Até 50m2	0,80
Saúde	Até 20m2	0,50
Serviços	Maior 200m2	1,20
Serviços	Até 200m2	1,05
Serviços	Até 100m2	1,00
Serviços	Até 50m2	0,80
Serviços	Até 20m2	0,50

5. Floc - Fator de Localização

Classe	Bairro	Fator
5	Aventureiro	0,75
	Boehmerwald	0,75
	Jardim Paraiso	0,75
	Jarivatuba	0,75
	Joao Costa	0,75
	Morro Do Meio	0,75
	Paranaguamirim	0,75
	Parque Guarani	0,75
	Profipo	0,75
	Ulysses Guimaraes	0,75

	Vila Cubatao	0,75
4	Distrito de Pirabeiraba	1,00
	Dona Francisca	1,00
	Espinheiros	1,00
	Itinga	1,00
	Jardim Sofia	1,00
	Nova Brasilia	1,00
	Rio Bonito	1,00
	Santa Catarina	1,00
	Sao Marcos	1,00
	Vila Nova	1,00
	3	Adhemar Garcia
Comasa		1,05
Fatima		1,05
Guanabara		1,05
Itaum		1,05
Jardim Iririu		1,05
Petropolis		1,05
Zona Industrial Norte		1,05
Zona Industrial Tupy		1,05
2	Atiradores	1,15
	Boa Vista	1,15
	Bom Retiro	1,15
	Costa e Silva	1,15
	Floresta	1,15
	Iririu	1,15
	Saguacu	1,15
	Santo Antonio	1,15
1	America	1,30
	Anita Garibaldi	1,30
	Bucarein	1,30
	Centro	1,30
	Gloria	1,30

6. VUR - Valor Unitário de Referência: valor reajustado a 95% (noventa e cinco por cento) do IPCA/IBGE apurado no período compreendido entre outubro/2023 à setembro/2024.

VUR 2025 - R\$ 735,75